



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019

GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, Sr. Valdir Bugs, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **Gabarito Preliminar** referente ao Processo Seletivo n.º 002/2019, destinado a formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo o Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva do Processo Seletivo n.º 002/2019, do Município de Romelândia (SC), conforme segue:

ALFABETIZADO

Língua Portuguesa

01 – E	02 – C	03 – E	04 – C	05 – A	06 – D	07 – C	08 – E	09 – B	10 – C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Matemática

11 – C	12 – C	13 – E	14 – A	15 – D
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

16 – A	17 – D	18 – B	19 – C	20 – C	21 – A	22 – B	23 – D	24 – A	25 – C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Motorista “D”

26 – E	27 – C	28 – E	29 – A	30 – C
--------	--------	--------	--------	--------

Operador de Máquinas

26 – E	27 – C	28 – E	29 – A	30 – C
--------	--------	--------	--------	--------

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa

01 – B	02 – B	03 – E	04 – E	05 – D	06 – C	07 – C	08 – D	09 – B	10 – B
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Matemática

11 – C	12 – A	13 – B	14 – C	15 – C
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

16 – A	17 – D	18 – B	19 – C	20 – C	21 – A	22 – B	23 – D	24 – A	25 – C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Técnico em Enfermagem

26 – C	27 – E	28 – E	29 – C	30 – A
--------	--------	--------	--------	--------

2. É facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo **Processo Seletivo, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no dia **24 de setembro de 2019**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 9 do Edital, em especial ao item 9.2.

3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Romelândia (SC), 23 de setembro de 2019.

VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO